

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4360
DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**INSTITUI COMISSÃO DE PREGÃO 2 DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais consoantes ao disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, nos Decretos nºs 31.863 e 31.864, ambos de 16.09.2002 e suas alterações, o contido no Decreto nº. 42.301 de 12.02.2010, o disposto no art. 9º, § 1º da Resolução SEPLAG nº. 7, de 01.02.2007, e o constante no processo nº. E-12/061/142/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Pregão do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro para atuar nos procedimentos licitatórios desta modalidade nas espécies presencial (comum) e eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir elencados para compor a Comissão instituída nos termos do Art. 1º desta Portaria com mandato de 01 (um) ano, contados a partir da publicação desta Portaria, nos termos do art. 26, § 4º do Decreto nº. 42.301, de 12.02.2010.

PREGOEIRO:

Marcelo Clemente Pimentel, matrícula nº. 24/008.101-8.

EQUIPE DE APOIO:

Carlos Henrique da Silva Tavares, matrícula nº. 24/007.912-9;

Iones Lindesay, matrícula nº. 24/007.808-9;

Fábio Leone Machado, matrícula nº. 24/007.621-6.

MEMBRO SUPLENTE:

Valéria Perdigão Mauriel Nantes, matrícula nº 24/007.039-1;

Kátia Regina do Carmo, matrícula nº. 24/006.582-1;

Terezinha Cristina Borges Moura, matrícula nº. 24/004.411-5.

Art. 3º - Fica designada o servidor Carlos Henrique da Silva Tavares, matrícula nº. 24/007.912-9, como Pregoeiro substituto do titular nos seus eventuais impedimentos, em atenção ao disposto no art. 26 § 3º do Decreto nº. 42.301, de 12.02.2010.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2013.
FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente